



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 51/97 - Autógrafo nº 67/97 - Proc. nº 692/97

**Lei nº 3120, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997**

**“ Denomina IRINEU BERTTI logradouro público do loteamento Jardim Pinheiros . “**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada PRAÇA IRINEU BERTTI a atual Praça 2 ( Dois ) do Loteamento Jardim Pinheiros, Bairro Pinheiro, circundada pelas Avenidas dos Estados, João Antunes dos Santos e Lino Buzatto, todas do mesmo loteamento .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de setembro de 1997

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de setembro de 1997.

**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
1º Secretário

**JOSE ROBERTO MAMPRIM**  
2º Secretário